



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA – ES

LEI N.º 2358/2011

## "DÁ NOVA REDAÇÃO À LEI MUNICIPAL N.º 2238/2009, QUE REGULAMENTA O ATENDIMENTO A PESSOAS DE BAIXA-RENDA OU EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE TEMPORÁRIA"

**Como Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** A Lei Municipal n.º 2.238, de 28 de maio de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 2º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder a pessoas de baixa-renda ou em situação de vulnerabilidade temporária, após a caracterização de ao menos uma dessas hipóteses através de laudo subscrito por técnico do Serviço de Assistência Social do Município, os seguintes auxílios:

- I – Cestas básicas;
- II – Fotos para documentos;
- III – Passagens rodoviárias para munícipes em situação de emergência e andarilhos;
- IV – Visitas a internos em unidades prisionais;
- V – Cobertores, colchões e fraldas descartáveis infantis;
- VI – Taxas cartorárias para emissão de documentos;
- VII – Materiais de construção;
- VIII – Aluguéis;
- IX – Energia elétrica e água;
- X – Despesas com funeral;
- XI – Despesas com natalidade.

**Art. 3º** As despesas com a prestação dos auxílios mencionados no artigo 1º desta Lei observarão as regras estabelecidas na Lei 8.666/93 e adirão de dotações orçamentárias específicas.

**Art. 4º** Em nenhuma hipótese os itens mencionados no artigo 1º desta Lei serão convertidos em auxílio financeiro.

**Art. 5º** O Chefe do Poder Executivo Municipal regulamentará a execução da presente Lei, no que for necessário.

**Art. 6º** O Poder Executivo Municipal enviará ao Poder Legislativo, a cada 04 (quatro) meses, a relação dos auxílios concedidos, constando desta os tipos, os valores e os nomes dos beneficiados.

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos doze dias do mês de abril do ano de dois mil e onze (12/04/2011).**

  
**JOSÉ RAMOS FURTADO**  
Prefeito Municipal de Iúna